

**AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE 44 DISTRITO
FEDERAL**

RELATOR : **MIN. MARCO AURÉLIO**
REQTE.(S) : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB
ADV.(A/S) : LENIO LUIZ STRECK E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO
PAULO
PROC.(A/S)(ES) : DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE SÃO
PAULO
AM. CURIAE. : INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA
ADV.(A/S) : AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO NETO E
OUTRO(S)
AM. CURIAE. : INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS -
IBCCRIM
ADV.(A/S) : THIAGO BOTTINO DO AMARAL
AM. CURIAE. : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
PROC.(A/S)(ES) : DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL
AM. CURIAE. : INSTITUTO IBERO AMERICANO DE DIREITO
PÚBLICO - CAPÍTULO BRASILEIRO - IADP
ADV.(A/S) : FREDERICO GUILHERME DIAS SANCHES E
OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS - IAB
ADV.(A/S) : TÉCIO LINS E SILVA
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ADVOGADOS
CRIMINALISTAS - ABRACRIM
ADV.(A/S) : ALEXANDRE SALOMÃO E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO -
AASP
ADV.(A/S) : DANIEL NUNES VIEIRA PINHEIRO DE CASTRO
ADV.(A/S) : LEONARDO SICA
AM. CURIAE. : INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO
ADV.(A/S) : JOSÉ HORÁCIO HALFELD REZENDE RIBEIRO
AM. CURIAE. : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PROC.(A/S)(ES) : DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO

ADC 44 / DF

DE JANEIRO

Petição/STF nº 48.208/2016

DECISÃO

**AÇÃO DECLARATÓRIA DE
CONSTITUCIONALIDADE –
SUSTENTAÇÃO ORAL.**

1. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, mediante petição subscrita por profissional regularmente credenciado, informa que pretende realizar sustentação oral.

2. O direito de assomar à tribuna é exercido na data em que apregoado o processo, independentemente de inscrição.

3. Nada há a deferir.

4. Publiquem.

Brasília, 31 de agosto de 2016.

Ministro MARCO AURÉLIO
Relator